DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 6
Ratificação 6
Extratos de Contratos 6
Homologação / Adjudicação 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Atribuição de Classe/Aulas 9
Notificações 18
Comunicados 93
Audiência Pública 93

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5453 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.3780

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$437.054,34 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **437.054,34**

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

135	10.301.0210.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE I	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 14 04 ENCARGOS ESPECIAIS

880	28.846.1300.2051.0000	PAGAMENTO DE RESTITUIÇÃO DE RECEITAS	337.054,34
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 81
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	220 005	Transporte de Estudantes	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **337.054,34**

Fontes de Recurso	
92 81	337.054,34

Anulação:

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

138	10.301.0210.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA	-50.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

146	10.301.0210.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5453 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.3780

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) **-100.000,00**

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.156.788-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5454 , DE 21 DE fevereiro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 3778 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3778, de 14 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAFELANDIA, 21 de fevereiro de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO			
Ficha: 25	04.122.0045.2003.0000	GESTAO POLITICO ADMINISTRATIV	2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 01 05 SALA DO EMPREENDEDOR			
Ficha: 71	23.694.0052.2012.0000	GESTÃO EFICIENTE E PARTICIPATI	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 13 04 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Ficha: 761	04.122.0052.2055.0000	GESTÃO EFICIENTE E PARTICIPATI	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5454 , DE 21 DE fevereiro DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 13 04 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 12.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha:	373	12.362.0407.2026.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	377	12.362.0407.2026.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -12.000,00

Portarias

PORTARIA N.º 0066/2022-TFMCS., DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2020, realizado nesta cidade de Cafelândia, homologado em 25 de novembro de 2021, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, o abaixo relacionado, e a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, a saber:

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II

NOME	RG
Savio Eduardo Mendonça do Nascimento (1º)	40.342.869-5

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º0067/2022-TFMCS., DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, o candidato aprovado em Processo Seletivo n.º 04/2021, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 16 de janeiro de 2022, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, o abaixo relacionado em seu respectivo cargo público a saber:

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

NOME	R.G. N.º
Bruno Francisco Brown (7º)	57.771.118-0

O candidato acima relacionado terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e dois (2022).-.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação feita com base no artigo 24, II da Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa para preparação e realização, através de plataforma eletrônica, de leilão de bens móveis e inservíveis pertencentes ao patrimônio do município de Cafelândia - SP, tendo como **CONTRATADA** a **ATENA PREPARADORA DE LEILÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 20.089.941/0001-50, com sede na Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, 10º andar, Jd. Marchissolo, na cidade de Sumaré/SP, no valor global de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Cafelândia/SP, 18 de fevereiro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação feita com base no artigo 24, XVI da Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse do Município de Cafelândia, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, tendo como **CONTRATADA** a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.577.929/0001-35, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, CEP 06760-900**,** no valor global de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Cafelândia/SP, 09 de fevereiro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 57/2022
PROCESSO: Nº 04/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na Manutenção de Vias Urbanas, para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: GUILHERME PAULINO RAMOS - CPF:

459.690.888-54.

Valor total: R$ 4.627,80

Dotação: Manutenção de Vias Públicas: 15.451.0501.2046.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 549;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, com data de início em 16/02/2022, e término previsto para o dia 16/05/2022.

Assinatura do contrato: 16/02/2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 58/2022
PROCESSO: Nº 04/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na Limpeza Urbana, para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: JOSÉ APARECIDO IDALINO - CPF:367.608.828-06.

Valor total: R$ 3.966,60

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 57;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, com data de início em 16/02/2022, e término previsto para o dia 16/05/2022.

Assinatura do contrato: 16/02/2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 67/2.022
Dispensa de Licitação nº 03/2.022.
Processo nº 19/2.022

Objeto: Contratação de empresa para preparação e realização, através de plataforma eletrônica, de leilão de bens móveis e inservíveis pertencentes ao patrimônio do município de Cafelândia - SP.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

Contratada: ATENA PREPARADORA DE LEILÕES LTDA, inscrita no CNPJ 20.089.941/0001-5.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor Total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Dotação: 04.122.0052.2070 – Manutenção Patrimônio e Arquivo Geral, Categoria Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; - F. Recurso: 01 (Tesouro).

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo Nº 10/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES
Data de Publicação: 07/02/2022 15:29:24

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/02/2022 16:32:10
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: TON Marca: Propria Modelo: Emulsão asfáltica RL-1C
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C
Quantidade: 510 **Valor Unit.:** 4.324,80 **Valor Total:** 2.205.648,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E	017	82.381.815/0002-03	4.900,00	4.324,80	Não
2	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.	024	02.351.006/0004-81	4.443,00	4.325,00	Não
3	CBAA ASFALTOS LTDA	063	05.099.585/0006-77	4.925,00	4.429,90	Não
4	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	085	26.917.005/0001-77	4.900,00	4.900,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

_____
AUTORIDADE: TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 009/2022

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB II) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participar da sessão de atribuição de aula/classes a realizar-se como segue:

U.E.	Tipo de Ensino	PERÍODO	Arte	Inglês
			Hora Aula	Hora Aula
EMEB Prof. Cynira Vendramel	Educação Infantil	Manhã	16	-
		Tarde	8	-
EMEB Vila Simões	Educação Infantil	Manhã	2	-
		Tarde	2	-
EMEB Enoch Pedro Rodrigues	Educação Infantil	Manhã	2	-
		Tarde	2	-
Creche Escola Ângelo Palmezan	Educação Infantil	Manhã	6	2
		Tarde	6	6
		Total Geral	**44**	**8**

Observações:

- **- Atribuição de 44 Aulas de Arte conforme segue**:
  - **24 aulas de Arte** na EMEB Prof.ª Cynira Vendramel sendo: 16 aulas livres no período da manhã e 08 aulas no período da tarde em substituição à Professora Madalena Fernandes Maia Lacerda afastada por aposentadoria compulsória; 06 aulas livres no período da manhã e 06 aulas livres no período da tarde na Creche Escola Angelo Palmezan; 02 aulas livres no período da manhã e 02 aulas livres no período da tarde na EMEB Enoch Pedro Rodrigues e 02 aulas livres no período da manhã e 02 aulas livres no período da tarde na EMEB Vila Simões; por tempo determinado, **a partir de 24/02/2022 até o final do ano letivo, ou enquanto durar o afastamento da titular, ou até a admissão de professor efetivo.**
- **Atribuição de 08 Aulas livres de Inglês**: sendo, 02 aulas no período da manhã e 06 aulas no período da tarde na Creche Escola Ângelo Palmezan, por tempo determinado, **a partir de 24/02/2022 até o final do ano letivo, ou até a admissão de professor efetivo.**

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- **DATA da atribuição: 23/02/2022 (QUARTA-FEIRA)**
- **HORÁRIO: 8h30**

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
  - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
  - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.**
- 01 FOTO 3X4 RECENTE
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 21 de fevereiro de 2022.

Ana Lúcia Garcia Parro
Secretária Municipal de Educação

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vinculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

5

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 010/2022

Ana Lúcia Garcia Parro, RG. 42.408.712-1, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes PEB I – ACT - classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – interessados em ministrar aulas de Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participarem da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

U.E.: EMEB PROF ONIVALDO GREGÓRIO

	DISCIPLINAS
Série	**Teatro**
2º Ano B	02
3º Ano A	02
3º Ano B	02
4º Ano A	02
5º Ano A	02
5º Ano B	02
Total de aulas	12

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- **DATA da atribuição: 23/02/2022 (QUARTA-FEIRA)**
- **HORÁRIO: 8h30**
- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.**
- 01 FOTO 3X4 RECENTE
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 21 de fevereiro de 2022.

Ana Lúcia Garcia Parro
Secretária Municipal de Educação

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vinculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

4

CDHU

P.M.C. Secretaria Fls. 02

P.M.C. SETOR ENGENHARIA F.L.S. 02

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

OFÍCIO / C.D.H.U. / 6.07.09.04/ 0191 / 2017.

Bauru, 08 de dezembro de 2017

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, N.º 200 – CENTRO
CAFELÂNDIA/SP
CEP: 17201-900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Documento nº 07/2018
Protocolado em: 03/01/18

Funcionário

At. Sr. Adilson Cirilo de Paula
Prefeito Municipal

Referência: **Vistoria Pós Ocupação – Sr.ª Naila Cristine Custódio Jorge**
Empreendimento Habitacional Cafelândia "F"

Prezado Senhor,

Em 30 de maio de 2011, a CDHU firmou com esse Município o convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0127/11, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros, pela CDHU ao Município, visando à produção de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais e demais serviços no empreendimento denominado CAFELÂNDIA F, cuja entrega aos mutuários se deu em 21 de novembro de 2016.

Ocorre, entretanto, que recebemos reclamação da mutuária Sr.ª Naila Cristine Custódio Jorge, residente à Rua Armando Simões, n.º 937, telefone: (14) 99861-5500 onde a mesma aponta alguns problemas em sua residência. A fiscalizadora CNEC/ALPHAGEOS realizou vistoria no dia 10/07/2017, e constatou:

CDHU

P.M.C. Fls. Secretaria 03

P.M.C. F.L.S. SETOR ENGENHARIA 03

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

- Infiltrações na parede do quarto 01, devido ao problema no sistema hidráulico do tanque.

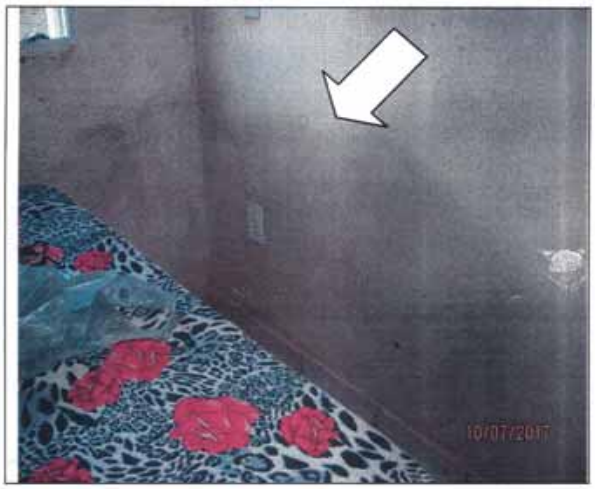

- Tanque solto.

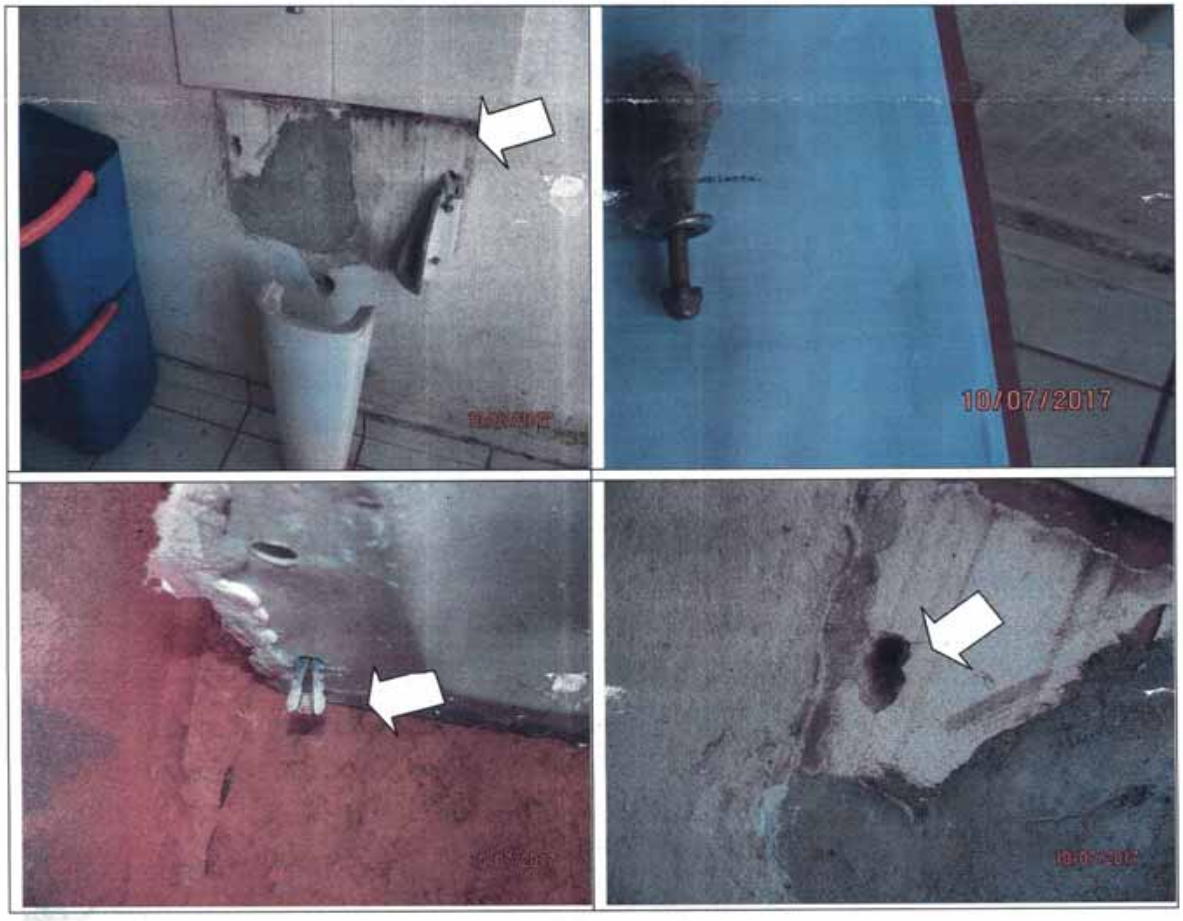

CDHU

P.M.C. SETOR ENGENHARIA F.L.S. 04

P.M.C. Secretaria Fls. 04

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

- Piso da área de serviço manchado devido ao vazamento no sistema hidráulico.



Em contato com a mutuária em 08/12/217, informou que os reparos foram realizados pela Contratada da Prefeitura Municipal, porém as manchas causadas pela infiltração na parede do dormitório 01 não foi refeita.

Diante do acima exposto, vimos, por este ato, solicitar a esse município para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente, atue a fim de solucionar os problemas apontados, sendo que a responsabilidade é desta municipalidade, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica recolhida pelos profissionais da Prefeitura Municipal.

Informo que, em caso de não atendimento, o processo será encaminhado à Diretoria de Assuntos Jurídicos da CDHU, para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Eng.ª Vivian Michel Farha Garcia
CREA nº 0600552611
Núcleo de Obras IV 3 - Bauru

P.M.C. | F.L.S. | SETOR ENGENHARIA | 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 03 de Janeiro de 2018.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Notificação para atendimento ao OFICIO/CDHU/6.07.09.04/0191/2017

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, solicitar que vossa empresa solucione os problemas apontados pela mutuaria Srª Naila Cristine Custódio Jorge, conforme apontamentos apresentados no oficio nº OFICIO/CDHU/6.07.09.04/0191/2017, no anexo, parte integrante desta.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

ADEMIR BROCHATO JUNIOR
Gerente de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Avenida Getulio Vargas, nº 12-80 – 1º Andar Sala 10
Jardim América Bauru-SP Cep.: 17.017-339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia 15 de fevereiro de 2022.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Notificação para atendimento ao OFICIO/CDHU/6.07.09.04/096/2017

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, solicitar que vossa empresa solucione os problemas apontados pela mutuaria Srª Naila Cristine Custódio Jorge, conforme apontamentos apresentados no oficio nº OFICIO/CDHU/6.07.09.04/0191/2017, no anexo, parte integrante desta.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

Adalmir Alex C. Ribeiro
ADALMIR ALEX COLONHEZI RIBEIRO
Secretario de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Avenida Getulio Vargas, nº 12-80 – 1º Andar Sala 10
Jardim América Bauru-SP Cep.: 17.017-339

CDHU

P.M.C. F.L.S. SETOR ENGENHARIA 02

P.M.C. Fls. Secretaria 02

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

OFÍCIO / C.D.H.U. / 6.07.09.04/ 0190 / 2017.

Bauru, 08 de dezembro de 2017

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, N.º 200 – CENTRO
CAFELÂNDIA/SP
CEP: 17201-900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Documento nº 08/2018
Protocolado em: 03/01/18.

Funcionário

At. Sr. Adilson Cirilo de Paula
Prefeito Municipal

Referência: **Vistoria Pós Ocupação – Sr. Jean Carlos Nogueira**
Empreendimento Habitacional Cafelândia "F"

Prezado Senhor,

Em 30 de maio de 2011, a CDHU firmou com esse Município o convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0127/11, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros, pela CDHU ao Município, visando à produção de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais e demais serviços no empreendimento denominado CAFELÂNDIA F, cuja entrega aos mutuários se deu em 21 de novembro de 2016.

Ocorre, entretanto, que recebemos reclamação do mutuário Sr. Jean Carlos Nogueira, residente à Rua Armando Simões, n.º 1.021, telefone: (14) 99785-5529 onde o mesmo aponta alguns problemas em sua residência. A fiscalizadora CNEC/ALPHAGEOS realizou vistoria no dia 10/07/2017, e constatou:

CDHU

P.M.C. F.L.S. SETOR ENGENHARIA 03

P.M.C. Fls. Secretaria 03

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

- Porta de entrada do imóvel pegando no pisc

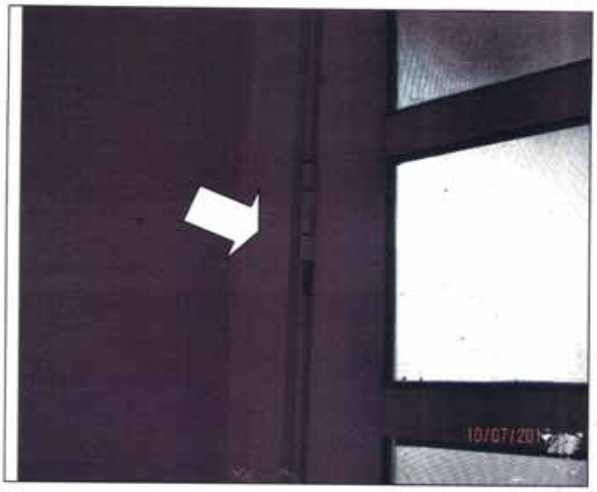

- Infiltração na parede do tanque passando para parte interna do dormitório 01.

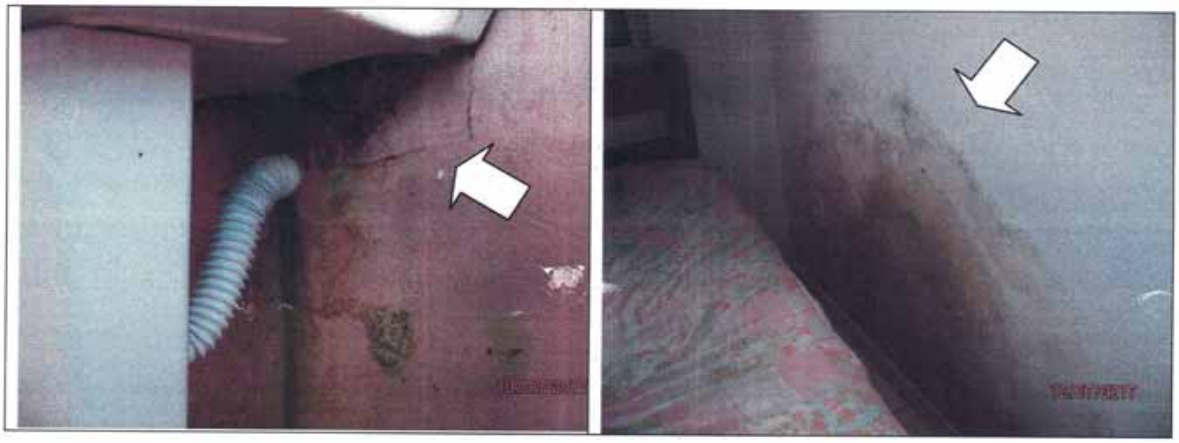

CDHU

P.M.C. FLS. SETOR ENGENHARIA 04

P.M.C. Fls. Secretaria 04

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

- Tomada da sala está faltando fiação e espelho inadequado.



Como não recebemos resposta quanto à execução dos serviços, vimos por meio deste, reiterar à Prefeitura Municipal conforme notificação encaminhada através do **Ofício/C.D.H.U./6.07.08.02/097/2017** de 28/07/2017 que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente, atue a fim de solucionar os problemas apontados, sendo que a responsabilidade é desta municipalidade, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica recolhida pelos profissionais da Prefeitura Municipal.

Informo que, em caso de não atendimento, o processo será encaminhado à Diretoria de Assuntos Jurídicos da CDHU, para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Eng.ª Vivian Michel Farha Garcia
CREA nº 0600552611
Núcleo de Obras IV 3 - Bauru

P.M.C. F.L.S. SETOR ENGENHARIA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 03 de Janeiro de 2018.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Notificação para atendimento ao OFICIO/CDHU/6.07.09.04/0190/2017

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, solicitar que vossa empresa solucione os problemas apontados pela mutuaria Srª Jean Carlos Nogueira, conforme apontamentos apresentados no oficio nº OFICIO/CDHU/6.07.09.04/0190/2017, no anexo, parte integrante desta.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

ADEMIR BROCHATO JUNIOR
Gerente de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Avenida Getulio Vargas, nº 12-80 – 1º Andar Sala 10
Jardim América Bauru-SP Cep.: 17.017-339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 15 de fevereiro de 2022.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Notificação para atendimento ao OFICIO/CDHU/6.07.09.04/0190/2017

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, solicitar que vossa empresa solucione os problemas apontados pela mutuaria Srª Jean Carlos Nogueira, conforme apontamentos apresentados no oficio nº OFICIO/CDHU/6.07.09.04/0190/2017, no anexo, parte integrante desta.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

Adalmir Alex C. Ribeiro
ADALMIR ALEX COLONHEZI RIBEIRO
Secretario de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Avenida Getulio Vargas, nº 12-80 – 1º Andar Sala 10
Jardim América Bauru-SP Cep.: 17.017-339

P.M.C. | F.L.S. 04 — SETOR ENGENHARIA

Secretaria Fls. 02

Cafelândia/SP, 05 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Documento nº 32/2018
Protocolado em: 08/01/18.

Prezado Senhor

Secretário do Departamento de Obras

Funcionário

Eu, **JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA,** portador(a) do RG n.º 44.669.882-9 e do CPF n.º 428.843.778/40, morador(a) na Rua Monte Fusco n.º 446 na Vila Simões, neste município de Cafelândia/SP, venho por meio deste requerer **avaliação e reparo urgente** relacionado abaixo no endereço de minha mãe:-

- Endereço do imóvel com vazamento:- **Rua Agenor Simões n.º 1009 na Vila Simões no Município de Cafelândia/SP.**

- VAZAMENTO NA PAREDE ENTRE A SALA E O BANHEIRO COMPROMETENDO TODO O PISO DA SALA.

OBS:

- FONE:- 14- 99618-8882(José Paulo genro do Cícero).

Sem mais agradeço e aguardo providências.

Nestes termos, pede deferimento.

Josiane Ap de Oliveira

JOSIANE APARECIDA DE OLVEIRA

P.M.C. | F.L.S. 05
SETOR ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 08 de Janeiro de 2018.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Reparos / Consertos de Unidade Habitacional

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, informar que o Srª Josiane Aparecida de Oliveira, protocolou pedido (doc. em anexo) de reparos/consertos de Unidade Habitacional do **Conjunto Habitacional Cafelândia F**, de responsabilidade de vossa empresa.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

ADEMIR BROCHATO JUNIOR
Gerente de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Rua José Caetano de Lima, nº 825 - bairro Junqueira
Lins-SP Cep.: 16.403-162

P.M.C. SETOR ENGENHARIA F.L.S. 02

Fls. Secretaria 02

Cafelândia/SP, 05 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Documento nº 32/2018
Protocolado em: 08/01/18.

Prezado Senhor

Secretário do Departamento de Obras

Funcionário

Eu, **JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA,** portador(a) do RG n.º 44.669.882-9 e do CPF n.º 428.843.778/40, morador(a) na Rua Monte Fusco n.º 446 na Vila Simões, neste município de Cafelândia/SP, venho por meio deste requerer **avaliação e reparo urgente** relacionado abaixo no endereço de minha mãe:-

- Endereço do imóvel com vazamento:- **Rua Agenor Simões n.º 1009 na Vila Simões no Município de Cafelândia/SP.**

- VAZAMENTO NA PAREDE ENTRE A SALA E O BANHEIRO COMPROMETENDO TODO O PISO DA SALA.

OBS:

- FONE:- 14- 99618-8882(José Paulo genro do Cícero).

Sem mais agradeço e aguardo providências.

Nestes termos, pede deferimento.

Josiane Ap de Oliveira

JOSIANE APARECIDA DE OLVEIRA

P.M.C. F.L.S. SETOR ENGENHARIA 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 08 de Janeiro de 2018.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Reparos / Consertos de Unidade Habitacional

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, informar que o Srª Josiane Aparecida de Oliveira, protocolou pedido (doc. em anexo) de reparos/consertos de Unidade Habitacional do **Conjunto Habitacional Cafelândia F**, de responsabilidade de vossa empresa.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

ADEMIR BROCHATO JUNIOR
Gerente de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Rua José Caetano de Lima, nº 825 - bairro Junqueira
Lins-SP Cep.: 16.403-162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 15 de fevereiro de 2022.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Reparos / Consertos de Unidade Habitacional

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, informar que o Srª Josiane Aparecida de Oliveira, protocolou pedido (doc. em anexo) de reparos/consertos de Unidade Habitacional do **Conjunto Habitacional Cafelândia F**, de responsabilidade de vossa empresa.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

Adalmir Alex C. Ribeiro
ADALMIR ALEX COLONHEZI RIBEIRO
Secretario de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Rua José Caetano de Lima, nº 825 - bairro Junqueira
Lins-SP Cep.: 16.403-162

P.M.C. | F.L.S. 03
SETOR ENGENHARIA

Prefeitura Municipal de Cafelândia.
Estado de São Paulo

Protocolo: 0000000042 / 2018 09/01/2018

APARECIDA RIBEIRO NATAL

REQUERIMENTO

REQUER UMA AVALIACAO E REPARO URGENTE EM SUA RESIDENCIA DE C.D.H.U.

P.M.C. SETOR ENGENHARIA F.L.S. 09

Fls. 09 | Secretaria

Cafelândia/SP, 08 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Documento nº 42/2018
Protocolado em: 09/01/18.

Funcionário

Prezado Senhor

Secretário do Departamento de Obras

Eu, **APARECIDA RIBEIRO NATAL,** portador(a) do RG n.º 54.951.166-0 e do CPF n.º 435.713.078-60, morador(a) na Rua Armando Simões n.º 1009 na Vila Simões, neste município de Cafelândia/SP, venho por meio deste requerer **avaliação e reparo urgente** relacionado abaixo:-

- VAZAMENTO NA PAREDE ENTRE O BANHEIRO E A SALA E JÁ ESTÁ DESCENDO PARA O PISO DA SALA, PARECE QUE O PROBLEMA ESTÁ NOS REGISTROS DO BANHEIRO.

OBS:- Anteriormente houve a visita do técnico da manutenção da construtora fazendo o reparo, arrumou um registro e estragou o outro!!! e os problemas continuam!!!!

- **OBS:- PRESTAÇÕES COMPLETAMENTE EM DIA!!!!**

- FONE:- 14- 99867-4064 com Mário(filho) e Jéssica filha 14-99782-0092.

Sem mais agradeço e aguardo providências.

Nestes termos, pede deferimento.

APARECIDA RIBEIRO NATAL

P.M.C. FLS. 05
SETOR ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 09 de Janeiro de 2018.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Reparos / Consertos de Unidade Habitacional

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, informar que o Srª Aparecida Ribeiro Natal, protocolou pedido (doc. em anexo) de reparos/consertos de Unidade Habitacional do **Conjunto Habitacional Cafelândia F**, de responsabilidade de vossa empresa.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

ADEMIR BROCHATO JUNIOR
Gerente de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Rua José Caetano de Lima, nº 825 - bairro Junqueira
Lins-SP Cep.: 16.403-162

P.M.C. | F.L.S. 02
SETOR ENGENHARIA

Secretaria Fls. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Documento nº 42/2018
Protocolado em: 09/01/18.

Cafelândia/SP, 08 de Janeiro de 2018.

Prezado Senhor
Secretário do Departamento de Obras

Funcionário

Eu, **APARECIDA RIBEIRO NATAL,** portador(a) do RG n.º 54.951.166-0 e do CPF n.º 435.713.078-60, morador(a) na Rua Armando Simões n.º 1009 na Vila Simões, neste município de Cafelândia/SP, venho por meio deste requerer **avaliação e reparo urgente** relacionado abaixo:-

- VAZAMENTO NA PAREDE ENTRE O BANHEIRO E A SALA E JÁ ESTÁ DESCENDO PARA O PISO DA SALA, PARECE QUE O PROBLEMA ESTÁ NOS REGISTROS DO BANHEIRO.

OBS:- Anteriormente houve a visita do técnico da manutenção da construtora fazendo o reparo, arrumou um registro e estragou o outro!!! e os problemas continuam!!!!

- **OBS:- PRESTAÇÕES COMPLETAMENTE EM DIA!!!!**

- FONE:- 14- 99867-4064 com Mário(filho) e Jéssica filha 14-99782-0092.

Sem mais agradeço e aguardo providências.

Nestes termos, pede deferimento.

Daniel Elias Natal

APARECIDA RIBEIRO NATAL

P.M.C. FLS. 06 SETOR ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 09 de Janeiro de 2018.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Reparos / Consertos de Unidade Habitacional

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, informar que o Srª Aparecida Ribeiro Natal, protocolou pedido (doc. em anexo) de reparos/consertos de Unidade Habitacional do **Conjunto Habitacional Cafelândia F**, de responsabilidade de vossa empresa.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

ADEMIR BROCHATO JUNIOR
Gerente de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Rua José Caetano de Lima, nº 825 - bairro Junqueira
Lins-SP Cep.: 16.403-162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 15 de fevereiro de 2022.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Reparos / Consertos de Unidade Habitacional

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, informar que o Srª Aparecida Ribeiro Natal, protocolou pedido (doc. em anexo) de reparos/consertos de Unidade Habitacional do **Conjunto Habitacional Cafelândia F**, de responsabilidade de vossa empresa.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

Adalmir Alex C. Ribeiro

ADALMIR ALEX COLONHEZI RIBEIRO
Secretario de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Rua José Caetano de Lima, nº 825 - bairro Junqueira
Lins-SP Cep.: 16.403-162

P.M.C. SETOR ENGENHARIA FLS. 02

P.M.C. Secretaria Fls. 02

Cafelândia/SP, 28 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Documento nº 653/2018
Protocolado em: 26/02/18.

Prezado Senhor

Secretário do Departamento de Obras

Funcionário

Eu, **JOSÉ BELÃO,** portador(a) do RG n.º 24.670.887-6 e do CPF n.º 079.040.958-58, morador(a) na Rua Agenor Simões n.º1022 no Conjunto Cafelândia"F", em Vila Simões neste de Cafelândia/SP, venho por meio deste requerer **avaliação e reparo urgente** relacionado abaixo:-

- PROBLEMA NO ENCANAMENTO DO AQUECEDOR VAZANDO NA JUNTA E EM CIMA DA CAIXINHA DO AQUECEDOR E DA CAIXA D'ÁGUA TAMBÉM, OCASIONANDO UMIDADE NO FORRO DO BANHEIRO E NAS PAREDES.

- **OBS:- FONE PARA CONTATO:- 14-99687-2654 ESTAMOS COM AS PRESTAÇÕES COMPLETAMENTE EM DIA!!!!**

Sem mais agradeço e aguardo providências.

Nestes termos, pede deferimento.

JOSEBELAO

JOSÉ BELÃO

P.M.C. FLS. SETOR ENGENHARIA 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 05 de Março de 2018.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Reparos / Consertos de Unidade Habitacional

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, informar que o Sr. José Belão, protocolou pedido (doc. em anexo) de reparos/consertos de Unidade Habitacional do **Conjunto Habitacional Cafelândia F**, de responsabilidade de vossa empresa.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

ADEMIR BROCHATO JUNIOR
Gerente de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Rua José Caetano de Lima, nº 825 - bairro Junqueira
Lins-SP Cep.: 16.403-162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 15 de fevereiro de 2022.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Reparos / Consertos de Unidade Habitacional

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, informar que o Sr. José Belão, protocolou pedido (doc. em anexo) de reparos/consertos de Unidade Habitacional do **Conjunto Habitacional Cafelândia F**, de responsabilidade de vossa empresa.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

Adalmir Alex C. Ribeiro
ADALMIR ALEX COLONHEZI RIBEIRO
Secretario de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Rua José Caetano de Lima, nº 825 - bairro Junqueira
Lins-SP Cep.: 16.403-162

CDHU

P.M.C. | F.L.S. | SETOR ENGENHARIA | 02

P.M.C. | Fls. | Secretaria | 02

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

OFÍCIO / C.D.H.U. / 6.07.09.04/ 0046 / 2018.

Bauru, 08 de março de 2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, N.º 200 – CENTRO
CAFELÂNDIA/SP
CEP: 17201-900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Documento nº 1033/2018
Protocolado em: 05/03/18.

Funcionário

At. Sr. Luís Zampieri Ribeiro Pauliquévis
Prefeito Municipal

Referência: **Vistoria Pós Ocupação – Sr.ª Naila Cristine Custódio Jorge**
Empreendimento Habitacional Cafelândia "F"

Prezado Senhor,

Em 30 de maio de 2011, a CDHU firmou com esse Município o convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0127/11, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros, pela CDHU ao Município, visando à produção de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais e demais serviços no empreendimento denominado CAFELÂNDIA F, cuja entrega aos mutuários se deu em 21 de novembro de 2016.

Ocorre, entretanto, que recebemos reclamação da mutuária Sr.ª Naila Cristine Custódio Jorge, residente à Rua Armando Simões, n.º 937, telefone: (14) 99861-5500 onde a mesma aponta alguns problemas em sua residência. A fiscalizadora CNEC/ALPHAGEOS realizou vistoria no dia 10/07/2017, e constatou:

P.M.C. FLS. SETOR ENGENHARIA 03

P.M.C. Fls. Secretaria 03

CDHU

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

- Infiltrações na parede do quarto 01, devido ao problema no sistema hidráulico do tanque.

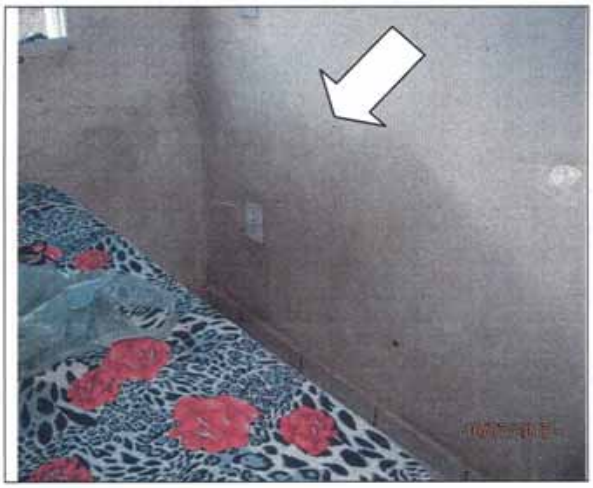

- Tanque solto.



CDHU

P.M.C. FLS. SETOR ENGENHARIA 09

P.M.C. Fls. 04

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

- Piso da área de serviço manchado devido ao vazamento no sistema hidráulico.



Em contato com a mutuária em 08/12/217, informou que os reparos foram realizados pela Contratada da Prefeitura Municipal, porém as manchas causadas pela infiltração na parede do dormitório 01 não foi refeita.

Como não recebemos resposta quanto à execução dos serviços, vimos por meio deste, reiterar à Prefeitura Municipal conforme notificação encaminhada através do **Ofício/C.D.H.U./6.07.08.02/096/2017** de 24/07/2017 e do **Ofício/C.D.H.U./6.07.08.02/0191/2017** de 08/12/2017

Diante do acima exposto, vimos, por este ato, solicitar a esse município para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente, atue a fim de solucionar os problemas apontados, sendo que a responsabilidade é desta municipalidade, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica recolhida pelos profissionais da Prefeitura Municipal.

Informo que, em caso de não atendimento, o processo será encaminhado à Diretoria de Assuntos Jurídicos da CDHU, para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Eng.ª Vivian Michel Farha Garcia
CREA nº 0600552611
Núcleo de Obras IV 3 - Bauru

P.M.C. FLS. 10
SETOR ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 09 de Abril de 2018.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Notificação para atendimento ao OFICIO/CDHU/6.07.08.02/096/2017

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, solicitar que vossa empresa solucione os problemas apontados pela mutuaria Srª Naila Cristine Custódio Jorge, conforme apontamentos apresentados no oficio nº OFICIO/CDHU/6.07.08.02/096/2017, no anexo, parte integrante desta.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epígrafe.

Atenciosamente,

ADEMIR BROCHATO JUNIOR
Gerente de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Avenida Getulio Vargas, nº 12-80 – 1º Andar Sala 10
Jardim América Bauru-SP Cep.: 17.017-339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 15 de fevereiro de 2022.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Notificação para atendimento ao OFICIO/CDHU/6.07.08.02/096/2017

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, solicitar que vossa empresa solucione os problemas apontados pela mutuaria Srª Naila Cristine Custódio Jorge, conforme apontamentos apresentados no oficio nº OFICIO/CDHU/6.07.08.02/096/2017, no anexo, parte integrante desta.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

Adalmir Alex C. Ribeiro
ADALMIR ALEX COLONHEZI RIBEIRO
Secretario de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Avenida Getulio Vargas, nº 12-80 – 1º Andar Sala 10
Jardim América Bauru-SP Cep.: 17.017-339

CDHU

P.M.C. Fls. 02
Secretaria
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

OFÍCIO / C.D.H.U. / 6.07.09.04/ 0045 / 2018.

Bauru, 08 de março de 2018

P.M.C. F.L.S.
SETOR ENGENHARIA 02

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, N.º 200 – CENTRO
CAFELÂNDIA/SP
CEP: 17201-900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Documento nº 1034/2018
Protocolado em: 05/04/18.

Funcionário

At. Sr. Luís Zampieri Ribeiro Pauliquévis
Prefeito Municipal

Referência: **Vistoria Pós Ocupação – Sr. Jean Carlos Nogueira**
Empreendimento Habitacional Cafelândia "F"

Prezado Senhor,

Em 30 de maio de 2011, a CDHU firmou com esse Município o convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0127/11, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros, pela CDHU ao Município, visando à produção de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais e demais serviços no empreendimento denominado CAFELÂNDIA F, cuja entrega aos mutuários se deu em 21 de novembro de 2016.

Ocorre, entretanto, que recebemos reclamação do mutuário Sr. Jean Carlos Nogueira, residente à Rua Armando Simões, n.º 1.021, telefone: (14) 99785-5529 onde o mesmo aponta alguns problemas em sua residência. A fiscalizadora CNEC/ALPHAGEOS realizou vistoria no dia 10/07/2017, e constatou:

P.M.C. Secretaria Fls. 03

CDHU

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

- Porta de entrada do imóvel pegando no piso.

P.M.C. SETOR ENGENHARIA F.L.S. 03

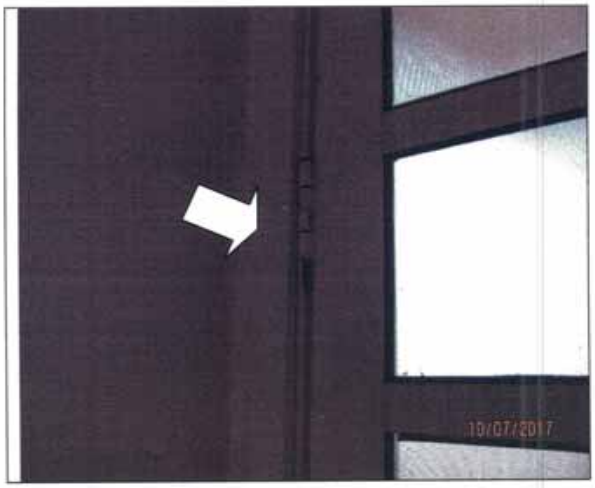

- Infiltração na parede do tanque passando para parte interna do dormitório 01.



CDHU

P.M.C. Fls. 04
Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

- Tomada da sala está faltando fiação e espelho inadequado.

P.M.C. F.L.S.
SETOR ENGENHARIA 04



Como não recebemos resposta quanto à execução dos serviços, vimos por meio deste, reiterar à Prefeitura Municipal conforme notificação encaminhada através do **Ofício/C.D.H.U./6.07.08.02/097/2017** de 28/07/2017 e do **Ofício/C.D.H.U./6.07.08.02/0190/2017** de 08/12/2017 que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente, atue a fim de solucionar os problemas apontados, sendo que a responsabilidade é desta municipalidade, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica recolhida pelos profissionais da Prefeitura Municipal.

Informo que, em caso de não atendimento, o processo será encaminhado à Diretoria de Assuntos Jurídicos da CDHU, para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Eng.ª Vivian Michel Farha Garcia
CREA nº 0600552611
Núcleo de Obras IV 3 - Bauru

P.M.C. F.L.S. SETOR ENGENHARIA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 09 de Abril de 2018.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Notificação para atendimento ao OFICIO/CDHU/6.07.08.02/097/2017

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, solicitar que vossa empresa solucione os problemas apontados pela mutuaria Srª Jean Carlos Nogueira, conforme apontamentos apresentados no oficio nº OFICIO/CDHU/6.07.08.02/097/2017, no anexo, parte integrante desta.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epígrafe.

Atenciosamente,

ADEMIR BROCHATO JUNIOR
Gerente de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.655/0001-97
Avenida Getulio Vargas, nº 12-80 – 1º Ander Sala 10
Jardim América Bauru-SP Cep.: 17.017-339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 15 de fevereiro de 2022.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Notificação para atendimento ao OFICIO/CDHU/6.07.08.02/097/2017

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, solicitar que vossa empresa solucione os problemas apontados pela mutuaria Srª Jean Carlos Nogueira, conforme apontamentos apresentados no oficio nº OFICIO/CDHU/6.07.08.02/097/2017, no anexo, parte integrante desta.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

Adalmir Alex C. Ribeiro

ADALMIR ALEX COLONHEZI RIBEIRO
Secretario de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Avenida Getulio Vargas, nº 12-80 – 1º Andar Sala 10
Jardim América Bauru-SP Cep.: 17.017-339

Fls. 02

Cafelândia, SP, 04 de Julho de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Documento nº 18991/2017
Protocolado em: 05/07/2017

Funcionário

À

CONSTRUTORA ALFINI ENGENHARIA

Eu, **JEAN CARLOS NOGUEIRA**, brasileiro, casado, RG n.º 29.941.260 SSP/SP, morador na Avenida Coronel Armando Simões n.º 1021 na Vila Simões, no Município de Cafelândia/SP, venho por meio deste **requerer** o reparo / conserto dos problemas abaixo relacionados que ocorre em meu imóvel construído por esta conceituada empresa.

- vazamento no tanque de lavar roupas;

- porta de entrada(sala) com defeito.

Certo de vosso pronto atendimento, desde já agradeço.

Nestes termos, pede deferimento.

Jean Carlos Nogueira

Recebi em 26/07/17

P.M.C. | F.L.S. 03
SETOR ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 07 de julho de 2.017.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Reparos / Consertos de Unidade Habitacional

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, informar que o Sr. Jean Carlos Nogueira, protocolou pedido (doc. em anexo) de reparos/consertos de Unidade Habitacional do **Conjunto Habitacional Cafelândia F**, de responsabilidade de vossa empresa.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

ADEMIR BROCHATO JUNIOR
Gerente de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Rua José Caetano de Lima, nº 825 - bairro Junqueira
Lins-SP Cep.: 16.403-162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 15 de fevereiro de 2022.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Reparos / Consertos de Unidade Habitacional

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, informar que o Sr. Jean Carlos Nogueira, protocolou pedido (doc. em anexo) de reparos/consertos de Unidade Habitacional do **Conjunto Habitacional Cafelândia F**, de responsabilidade de vossa empresa.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

Adalmir Alex C. Ribeiro
ADALMIR ALEX COLONHEZI RIBEIRO
Secretario de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Rua José Caetano de Lima, nº 825 - bairro Junqueira
Lins-SP Cep.: 16.403-162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Documento nº 1958/2017
Protocolado em: 10/07/17

Cafelândia/SP, 07 de Julho de 2017.

Funcionário

À

Alfini Construtora Planejamento e Construção Eireli EPP

Lins-SP

Eu, Aparecida Ribeiro Natal, portadora do CPF N.º 435.713.078-60, moradora á Rua Coronel Amando Simões nr 1009 na Vila Simões, neste município de Cafelândia/SP, venho por meio deste **requerer reparos/consertos** em meu imóvel que apresenta problema relacionado a seguir:-

- registro do chuveiro da água fria não funciona (**endureceu**).

Sem mais, aguardo providencias.

Nestes termos, pede deferimento.

Aparecida Ribeiro Natal

Recebi em 26/04/18

P.M.C. FLS. 05
SETOR ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 19 de julho de 2.017.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Reparos / Consertos de Unidade Habitacional

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, informar que a Sra. Aparecida Ribeiro Natal, protocolou pedido (doc. em anexo) de reparos/consertos de Unidade Habitacional do **Conjunto Habitacional Cafelândia F**, de responsabilidade de vossa empresa.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

ADEMIR BROCHATO JUNIOR
Gerente de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Avenida Getulio Vargas, nº 12-80 – 1º Andar Sala 10
Jardim América Bauru-SP Cep.: 17.017-339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 15 de fevereiro de 2022.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Reparos / Consertos de Unidade Habitacional

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, informar que a Sra. Aparecida Ribeiro Natal, protocolou pedido (doc. em anexo) de reparos/consertos de Unidade Habitacional do **Conjunto Habitacional Cafelândia F**, de responsabilidade de vossa empresa.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente.

Adalmir Alex C. Ribeiro
ADALMIR ALEX COLONHEZI RIBEIRO
Secretario de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Avenida Getulio Vargas, nº 12-80 – 1º Andar Sala 10
Jardim América Bauru-SP Cep.: 17.017-339

CDHU

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

OFÍCIO / C.D.H.U. / 6.07.09.04/ 097 / 2017.

Bauru, 28 de julho de 2017

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, N.º 200 – CENTRO
CAFELÂNDIA/SP
CEP: 17201-900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Documento nº 2385/2017
Protocolado em: 17/08/17.
Funcionário

At. Sr. Adilson Cirilo de Paula
Prefeito Municipal

Referência: **Vistoria Pós Ocupação – Sr. Jean Carlos Nogueira**
Empreendimento Habitacional Cafelândia "F"

Prezado Senhor,

Em 30 de maio de 2011, a CDHU firmou com esse Município o convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0127/11, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros, pela CDHU ao Município, visando à produção de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais e demais serviços no empreendimento denominado CAFELÂNDIA F, cuja entrega aos mutuários se deu em 21 de novembro de 2016.

Ocorre, entretanto, que recebemos reclamação do mutuário Sr. Jean Carlos Nogueira, residente à Rua Armando Simões, n.º 1.021, telefone: (14) 99785-5529 onde o mesmo aponta alguns problemas em sua residência. A fiscalizadora CNEC/ALPHAGEOS realizou vistoria no dia 10/07/2017, e constatou:

CDHU

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

- Porta de entrada do imóvel pegando no piso.

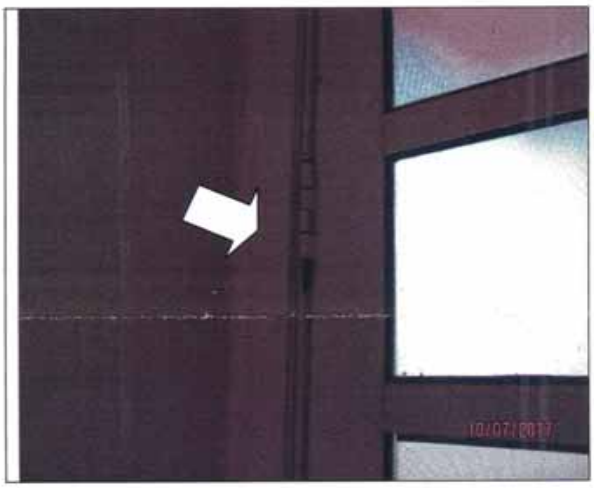

- Infiltração na parede do tanque passando para parte interna do dormitório 01.



P.M.C. Fls. 04 Secretaria

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

CDHU

- Tomada da sala está faltando fiação e espelho inadequado.



Diante do acima exposto, vimos, por este ato, solicitar a esse município para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente, atue a fim de solucionar os problemas apontados, sendo que a responsabilidade é desta municipalidade, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica recolhida pelos profissionais da Prefeitura Municipal.

Informo que, em caso de não atendimento, o processo será encaminhado à Diretoria de Assuntos Jurídicos da CDHU, para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Eng.ª Vivian Michel Farha Garcia
CREA nº 0600552611
Núcleo de Obras IV 3 - Bauru

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 15 de fevereiro de 2022.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Reparos / Consertos de Unidade Habitacional

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, informar que a CDHU-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO, em nome do Sr. Jean Carlos Nogueira, protocolou pedido (doc. em anexo) de reparos/consertos de Unidade Habitacional do **Conjunto Habitacional Cafelândia F**, de responsabilidade de vossa empresa.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

Adalmir Alex C. Ribeiro
ADALMIR ALEX COLONHEZI RIBEIRO
Secretario de Obra

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Rua José Caetano de Lima, nº 825 - bairro Junqueira
Lins-SP Cep.: 16.403-162

P.M.C. Secretaria Fls. 02

CDHU

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
Rua Boa Vista, 170 – Sé
CEP: 01014-000 - São Paulo / SP
Tel: PABX (11) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

P.M.C. SETOR ENGENHARIA F.L.S. 02

OFÍCIO/CDHU/9.00.00.00/6.00.00.00/ 0048 /2019.

Referência: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Empreendimento Habitacional – CAFELÂNDIA "F"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Documento nº 2552/2019.
Protocolado em: 12/08/2019

São Paulo, 06 de Agosto de 2019.

Funcionário

Senhor Prefeito Municipal,

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU**, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 170, Centro – SP, CEP: 01014-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.865.597/0001-09, neste ato representada por seu Diretor Técnico, **AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO**, abaixo assinado, vem **NOTIFICAR** o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA,** na pessoa de seu Prefeito Municipal, pelos motivos a seguir expostos:

A **CDHU** firmou com esse **MUNICÍPIO,** em 30 de maio de 2011, o convênio 9.00.00.00/3.00.00.00/0127/2011, para a produção de 31 unidades habitacionais no empreendimento denominado Cafelândia "F".

Ao
Excelentíssimo Senhor
LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS
DD. Prefeito Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, nº 200 - Centro
Cafelândia/SP
CEP: 16500-000

Página 1 de 4

DAJRF

CDHU

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
Rua Boa Vista, 170 – Sé
CEP: 01014-000 - São Paulo / SP
Tel: PABX (11) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

P.M.C. Fls. 03 SETOR ENGENHARIA

Ocorre, entretanto, que embora as obras tenham sido finalizadas e o referido empreendimento averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, com a consequente entrega das unidades habitacionais às famílias beneficiárias em 25 de novembro de 2016, a **CDHU** recebeu diversas reclamações relativas a vícios construtivos nas unidades habitacionais.

Diante disso, a **CDHU,** após vistoria *in loco,* expediu notificações endereçadas a esse **MUNICÍPIO** (6.07.09.04/097/2017 de 28 de julho de 2017, 6.07.09.04/0190/2017 de 08 de dezembro de 2017, 6.07.09.04/0045/2018 de 06 de março de 2018, 6.07.09.04/0101/2018 de 22 de junho de 2018, 6.07.09/04/096/2017 de 24 de julho de 2017, 6.07.09.04/0191/2017 de 08 de dezembro de 2017, 6.07.09.04/0046/2018 de 08 de março de 2018 e 6.07.09.04/0103/2018 de 22 de junho de 2018) as quais seguem em anexo, informando sobre a constatação dos vícios construtivos nas unidades habitacionais, e, ainda, solicitou as imediatas providências com vistas à execução dos reparos necessários.

Todavia, em que pese as diversas gestões realizadas entre a **CDHU** e esse **MUNICÍPIO**, dentre envio de e-mails e correspondências, fato é que até a presente data, não houve atendimento por esse **MUNICÍPIO** aos pleitos da **CDHU**.

Vale dizer, desde julho de 2017, esse **MUNICÍPIO** e sua Contratada permanecem inertes ao saneamento dos graves problemas de falhas construtivas constatadas nas unidades habitacionais do empreendimento Cafelândia "F".

A par disto, vale destacar que dentre as atribuições assumidas por esse **MUNICÍPIO**, por força do convênio firmado entre as partes, destacam-se "in verbis":

> *Cláusula Oitava – Das Atribuições dos Partícipes*
> *8.1.1. Atribuições do Município*
> *(...)*
> *e) Responsabilizar-se pelo processo de licitação e contratação das obras;*
> *j) Administrar e acompanhar a execução das obras de edificações;*
> ***n) Responsabilizar-se pela qualidade das obras e serviços a serem realizados no empreendimento habitacional;***

Página 2 de 4

P.M.C. Secretaria Fls. 04

CDHU

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
Rua Boa Vista, 170 – Sé
CEP: 01014-000 - São Paulo / SP
Tel: PABX (11) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

P.M.C. SETOR ENGENHARIA F.L.S. 04

Porque assim é, a execução das unidades habitacionais, cujos reparos são agora pleiteados pelos respectivos mutuários, foi administrada por esse **MUNICÍPIO**.

O artigo 618, do Código Civil Brasileiro, por sua vez, dispõe que:

> *Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.*

Vê-se, portanto, que resta claro que é de inteira a responsabilidade desse **MUNICÍPIO** e sua Contratada, a execução dos reparos nas unidades habitacionais identificadas com falhas construtivas, por força do indigitado convênio nº 0127/11 e legislação em vigor, e não da **CDHU**!

Diante do exposto, a **CDHU** vem, por este ato, **NOTIFICAR** esse **MUNICÍPIO,** para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, proceda aos reparos necessários nas unidades habitacionais com falhas construtivas, ou, em querendo, apresente a defesa que entender cabível, em atendimento ao disposto no inciso III, do artigo 63, da Lei Estadual nº 10.177/1998, em conjunto com o inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal de 1988.

O não atendimento injustificado da presente notificação extrajudicial, no prazo acima assinalado, dará ensejo a que a **CDHU** adote as medidas cabíveis com vistas à propositura de ação judicial em face desse **MUNICÍPIO**.

A **CDHU** vem **COMUNICAR** que, a partir do recebimento da presente notificação, o Processo Administrativo 42.06.06 – Protocolo 202112/19 se encontra com vistas franqueadas a esse **MUNICÍPIO**, dele podendo, em querendo, ter vistas e extrair as cópias que necessitar, o que deverá se dar por meio de seu representante legal ou procurador que deverá comparecer à **CDHU** munido de procuração que lhe outorgue os poderes

Cia. Desenv. Hab. Urbano Est. S. Paulo DAIRF CDHU

P.M.C. Secretaria Fls. 05

CDHU

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo

Rua Boa Vista, 170 – Sé
CEP: 01014-000 - São Paulo / SP
Tel: PABX (11) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

P.M.C. SETOR ENGENHARIA Fls. 05

necessários para tanto, na Rua Boa Vista nº 170 – 12º andar – Bloco 2, nos seguintes horários: 09:00 às 11:00h e 14:00 às 16:30h.

E, por fim, vale registrar, no intuito de prevenir responsabilidades, que qualquer ocorrência que porventura vier a ocorrer com as famílias que residem nas unidades habitacionais identificadas com vícios construtivos, pela não solução, até a presente data, dos problemas apontados, será de inteira responsabilidade desse **MUNICÍPIO.**

Atenciosamente,

AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO
Diretor Técnico

Página 4 de 4

CDHU

PROTOCOLO FOLHA Nº 19 PRCT 202112/19

P.M.C. Fls. 06 Secretaria

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3876-4300

OFÍCIO / C.D.H.U. / 6.07.09.04/ 0045 / 2018.

Bauru, 08 de março de 2018

P.M.C. SETOR ENGENHARIA F.L.S. 06

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, N.º 200 – CENTRO
CAFELÂNDIA/SP
CEP: 17201-900

At. Sr. Luís Zampieri Ribeiro Pauliquévis
Prefeito Municipal

Referência: **Vistoria Pós Ocupação – Sr. Jean Carlos Nogueira**
Empreendimento Habitacional Cafelândia "F"

Prezado Senhor,

Em 30 de maio de 2011, a CDHU firmou com esse Município o convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0127/11, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros, pela CDHU ao Município, visando à produção de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais e demais serviços no empreendimento denominado CAFELÂNDIA F, cuja entrega aos mutuários se deu em 21 de novembro de 2016.

Ocorre, entretanto, que recebemos reclamação do mutuário Sr. Jean Carlos Nogueira, residente à Rua Armando Simões, n.º 1.021, telefone: (14) 99785-5529 onde o mesmo aponta alguns problemas em sua residência. A fiscalizadora CNEC/ALPHAGEOS realizou vistoria no dia 10/07/2017, e constatou:

FOLHA Nº 20
PROT 2021/2/19

P.M.C. 07

CDHU

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20 - 53
CEP 17013-022 - Bauru/SP
Tel: (14) 3876-4300

P.M.C. F.L.S.
SETOR ENGENHARIA 07

- Tomada da sala está faltando fiação e espelho inadequado.

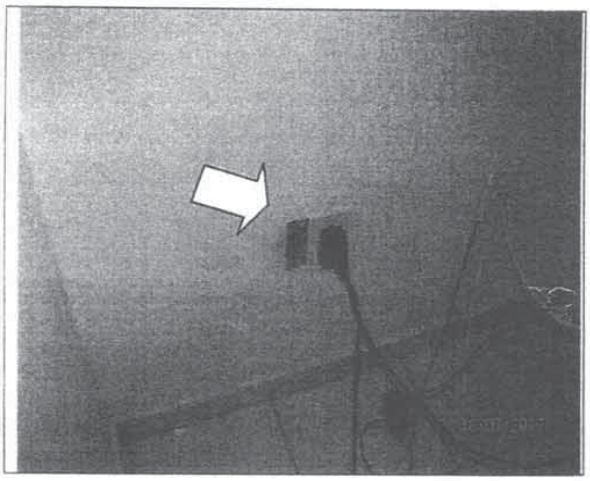

Como não recebemos resposta quanto à execução dos serviços, vimos por meio deste, reiterar à Prefeitura Municipal conforme notificação encaminhada através do **Ofício/C.D.H.U./6.07.08.02/097/2017** de 28/07/2017 e do **Ofício/C.D.H.U./6.07.08.02/0190/2017** de 08/12/2017 que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente, atue a fim de solucionar os problemas apontados, sendo que a responsabilidade é desta municipalidade, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica recolhida pelos profissionais da Prefeitura Municipal.

Informo que, em caso de não atendimento, o processo será encaminhado à Diretoria de Assuntos Jurídicos da CDHU, para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Eng.ª Vivian Michel Farha Garcia
CREA nº 0600552611
Núcleo de Obras IV 3 - Bauru

RECEBIDO
CDHU - BAURU
21/03/18

P.M.C. Fls. 28

CDHU

PROTOCOLO

FOLHA Nº 21
PROT 2021/12/19

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

OFÍCIO / C.D.H.U. / 6.07.09.04/ 097 / 2017.

Bauru, 28 de julho de 2017

P.M.C. SETOR ENGENHARIA F.L.S. 08

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, N.º 200 – CENTRO
CAFELÂNDIA/SP
CEP: 17201-900

At. Sr. Adilson Cirilo de Paula
Prefeito Municipal

Referência: **Vistoria Pós Ocupação – Sr. Jean Carlos Nogueira**
Empreendimento Habitacional Cafelândia "F"

Prezado Senhor,

Em 30 de maio de 2011, a CDHU firmou com esse Município o convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0127/11, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros, pela CDHU ao Município, visando à produção de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais e demais serviços no empreendimento denominado CAFELÂNDIA F, cuja entrega aos mutuários se deu em 21 de novembro de 2016.

Ocorre, entretanto, que recebemos reclamação do mutuário Sr. Jean Carlos Nogueira, residente à Rua Armando Simões, n.º 1.021, telefone: (14) 99785-5529 onde o mesmo aponta alguns problemas em sua residência. A fiscalizadora CNEC/ALPHAGEOS realizou vistoria no dia 10/07/2017, e constatou:

CDHU

FOLHA Nº 22
FROT 2021/19

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 28-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

P.M.C. Fls. 08

- Tomada da sala está faltando fiação e espelho inadequado.

P.M.C. F.L.S.
SETOR ENGENHARIA 09

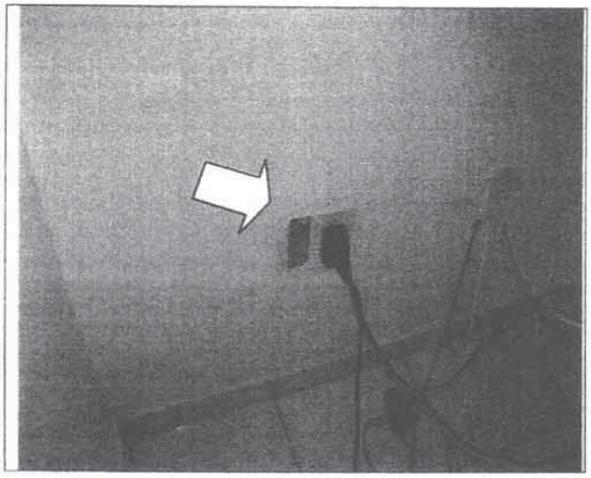

Diante do acima exposto, vimos, por este ato, solicitar a esse município para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente, atue a fim de solucionar os problemas apontados, sendo que a responsabilidade é desta municipalidade, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica recolhida pelos profissionais da Prefeitura Municipal.

Informo que, em caso de não atendimento, o processo será encaminhado à Diretoria de Assuntos Jurídicos da CDHU, para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Eng.ª Vivian Michel Farha Garcia
CREA nº 0600552611
Núcleo de Obras IV 3 - Bauru

ENGENHARIA
07 08 2017

FOLHA Nº 23
PROT 2021?/19

P.M.C. Fls. 10

CDHU

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

OFÍCIO / C.D.H.U. / 6.07.09.04/ 0190 / 2017.

Bauru, 08 de dezembro de 2017

P.M.C. SETOR ENGENHARIA Fls. 10

PROTOCOLO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, N.º 200 – CENTRO
CAFELÂNDIA/SP
CEP: 17201-900

At. Sr. Adilson Cirilo de Paula
Prefeito Municipal

Referência: **Vistoria Pós Ocupação – Sr. Jean Carlos Nogueira**
Empreendimento Habitacional Cafelândia "F"

Prezado Senhor,

Em 30 de maio de 2011, a CDHU firmou com esse Município o convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0127/11, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros, pela CDHU ao Município, visando à produção de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais e demais serviços no empreendimento denominado CAFELÂNDIA F, cuja entrega aos mutuários se deu em 21 de novembro de 2016.

Ocorre, entretanto, que recebemos reclamação do mutuário Sr. Jean Carlos Nogueira, residente à Rua Armando Simões, n.º 1.021, telefone: (14) 99785-5529 onde o mesmo aponta alguns problemas em sua residência. A fiscalizadora CNEC/ALPHAGEOS realizou vistoria no dia 10/07/2017, e constatou:

P.M.C. Fls. 23

CDHU

FOLHA Nº 24
PROT 2021/12/19

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

P.M.C. FLS. 11
SETOR ENGENHARIA

- Tomada da sala está faltando fiação e espelho inadequado.

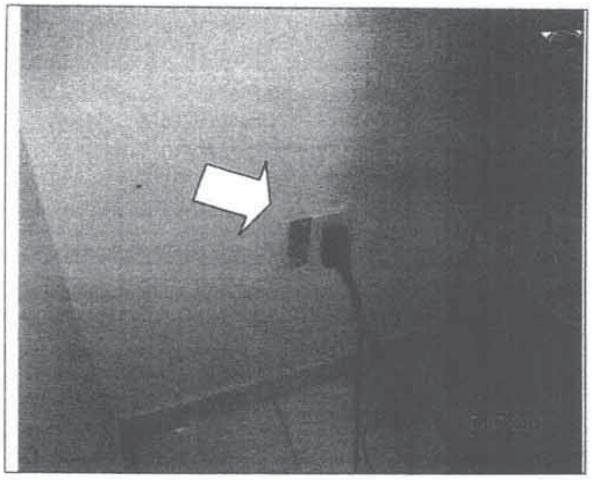

Como não recebemos resposta quanto à execução dos serviços, vimos por meio deste, reiterar à Prefeitura Municipal conforme notificação encaminhada através do **Ofício/C.D.H.U./6.07.08.02/097/2017** de 28/07/2017 que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente, atue a fim de solucionar os problemas apontados, sendo que a responsabilidade é desta municipalidade, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica recolhida pelos profissionais da Prefeitura Municipal.

Informo que, em caso de não atendimento, o processo será encaminhado à Diretoria de Assuntos Jurídicos da CDHU, para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Eng.ª Vivian Michel Farha Garcia
CREA nº 0600552611
Núcleo de Obras IV 3 - Bauru

13/12/17

FOLHA Nº 25
PROT 2021/12/19

P.M.C. FLS. 12

CDHU

PROTOCOLO

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-033 - Bauru/SP
Tel: (14) 3876-4100

OFÍCIO / C.D.H.U. / 6.07.09.04/ 0101 / 2018.

Bauru, 22 de junho de 2018

P.M.C. FLS.
SETOR ENGENHARIA 12

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, N.º 200 – CENTRO
CAFELÂNDIA/SP
CEP: 17201-900

At. Sr. Luís Zampieri Ribeiro Pauliquévis
Prefeito Municipal

Referência: **Vistoria Pós Ocupação – Sr.ª Mariana Aparecida Ceni**
Empreendimento Habitacional Cafelândia "F"

Prezado Senhor,

Em 30 de maio de 2011, a CDHU firmou com esse Município o convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0127/11, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros, pela CDHU ao Município, visando à produção de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais e demais serviços no empreendimento denominado CAFELÂNDIA F, cuja entrega aos mutuários se deu em 21 de novembro de 2016.

Ocorre, entretanto, que recebemos reclamação da mutuária Sr.ª Mariana Aparecida Ceni, residente à Rua Armando Simões, n.º 997, telefone: (14) 99831-4632 / 99628-6139 onde a mesma aponta alguns problemas em sua residência. A fiscalizadora CNEC/ALPHAGEOS realizou vistoria no dia 21/06/2018, e constatou:

P.M.C. Fls. 13
Secretaria
FOLHA Nº 26
CDHU 202112/19
Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Soares Cruz, 34
P.M.C.
SETOR ENGENHARIA
F.L.S. 13

CDHU

- Problema de caimento da água do banheiro (Obs.: Construtora esteve no local e fez a substituição dos pisos porém, o problema persiste.



Diante do acima exposto, vimos, por este ato, solicitar a esse município para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente, atue a fim de solucionar os problemas apontados, sendo que a responsabilidade é desta municipalidade, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica recolhida pelos profissionais da Prefeitura Municipal.

Informo que, em caso de não atendimento, o processo será encaminhado à Diretoria de Assuntos Jurídicos da CDHU, para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Eng.ª Vivian Michel Farha Garcia
CREA nº 0600552611
Núcleo de Obras IV 3 - Bauru

25/06/18

CDHU

PROTOCOLO

FOLHA Nº 27
FROT 202112/19

OFÍCIO / C.D.H.U. / 6.07.09.04/ 096 / 2017.

Bauru, 24 de julho de 2017

P.M.C. SETOR ENGENHARIA F.L.S. 14

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, N.º 200 – CENTRO
CAFELÂNDIA/SP
CEP: 17201-900

At. Sr. Adilson Cirilo de Paula
Prefeito Municipal

Referência: **Vistoria Pós Ocupação – Sr.ª Naila Cristine Custódio Jorge**
Empreendimento Habitacional Cafelândia "F"

Prezado Senhor,

Em 30 de maio de 2011, a CDHU firmou com esse Município o convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0127/11, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros, pela CDHU ao Município, visando à produção de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais e demais serviços no empreendimento denominado CAFELÂNDIA F, cuja entrega aos mutuários se deu em 21 de novembro de 2016.

Ocorre, entretanto, que recebemos reclamação da mutuária Sr.ª Naila Cristine Custódio Jorge, residente à Rua Armando Simões, n.º 937, telefone: (14) 99861-5500 onde a mesma aponta alguns problemas em sua residência. A fiscalizadora CNEC/ALPHAGEOS realizou vistoria no dia 10/07/2017, e constatou:

P.M.C. Fls. 15
FOLHA
FRCT 2021 12/19
Companhia de Habitacional e urbano do Estado de São Paulo
CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20
CEP 17012-232 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

P.M.C. F.L.S.
SETOR ENGENHARIA 15

CDHU

- Piso da área de serviço manchado devido ao vazamento no sistema hidráulico.



Diante do acima exposto, vimos, por este ato, solicitar a esse município para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente, atue a fim de solucionar os problemas apontados, sendo que a responsabilidade é desta municipalidade, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica recolhida pelos profissionais da Prefeitura Municipal.

Informo que, em caso de não atendimento, o processo será encaminhado à Diretoria de Assuntos Jurídicos da CDHU, para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Eng.ª Vivian Michel Farha Garcia
CREA nº 0600552611
Núcleo de Obras IV 3 - Bauru

26 07 2017

P.M.C. Fls. 16

CDHU

PROTOCOLO

FOLHA Nº 29
FROT 2021/2/19

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

OFÍCIO / C.D.H.U. / 6.07.09.04/ 0191 / 2017.

Bauru, 08 de dezembro de 2017

P.M.C. SETOR ENGENHARIA Fls. 16

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, N.º 200 – CENTRO
CAFELÂNDIA/SP
CEP: 17201-900

At. Sr. Adilson Cirilo de Paula
Prefeito Municipal

Referência: **Vistoria Pós Ocupação – Sr.ª Naila Cristine Custódio Jorge**
Empreendimento Habitacional Cafelândia "F"

Prezado Senhor,

Em 30 de maio de 2011, a CDHU firmou com esse Município o convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0127/11, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros, pela CDHU ao Município, visando à produção de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais e demais serviços no empreendimento denominado CAFELÂNDIA F, cuja entrega aos mutuários se deu em 21 de novembro de 2016.

Ocorre, entretanto, que recebemos reclamação da mutuária Sr.ª Naila Cristine Custódio Jorge, residente à Rua Armando Simões, n.º 937, telefone: (14) 99861-5500 onde a mesma aponta alguns problemas em sua residência. A fiscalizadora CNEC/ALPHAGEOS realizou vistoria no dia 10/07/2017, e constatou:

P.M.C. Fls. 17 Secretaria

CDHU

FOLHA Nº 30
PROT 202112/19

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

P.M.C. Fls. 17 SETOR ENGENHARIA

- Piso da área de serviço manchado devido ao vazamento no sistema hidráulico.

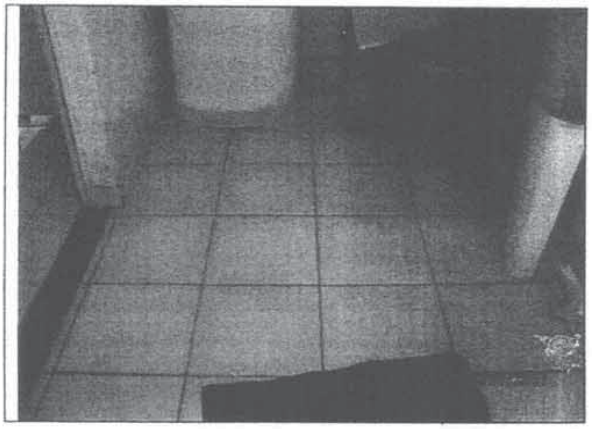

Em contato com a mutuária em 08/12/217, informou que os reparos foram realizados pela Contratada da Prefeitura Municipal, porém as manchas causadas pela infiltração na parede do dormitório 01 não foi refeita.

Diante do acima exposto, vimos, por este ato, solicitar a esse município para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente, atue a fim de solucionar os problemas apontados, sendo que a responsabilidade é desta municipalidade, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica recolhida pelos profissionais da Prefeitura Municipal.

Informo que, em caso de não atendimento, o processo será encaminhado à Diretoria de Assuntos Jurídicos da CDHU, para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Eng.ª Vivian Michel Farha Garcia
CREA nº 0600552611
Núcleo de Obras IV 3 - Bauru

13 / 12 / 17

P.M.C. Fls. 19

CDHU

PROTOCOLO

FOLHA Nº 31
PROT 2021/2/19

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 29-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

OFÍCIO / C.D.H.U. / 6.07.09.04/ 0046 / 2018.

Bauru, 08 de março de 2018

P.M.C. Fls. 18
SETOR ENGENHARIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, N.º 200 – CENTRO
CAFELÂNDIA/SP
CEP: 17201-900

At. Sr. Luís Zampieri Ribeiro Pauliquévis
Prefeito Municipal

Referência: **Vistoria Pós Ocupação – Sr.ª Naila Cristine Custódio Jorge**
Empreendimento Habitacional Cafelândia "F"

Prezado Senhor,

Em 30 de maio de 2011, a CDHU firmou com esse Município o convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0127/11, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros, pela CDHU ao Município, visando à produção de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais e demais serviços no empreendimento denominado CAFELÂNDIA F, cuja entrega aos mutuários se deu em 21 de novembro de 2016.

Ocorre, entretanto, que recebemos reclamação da mutuária Sr.ª Naila Cristine Custódio Jorge, residente à Rua Armando Simões, n.º 937, telefone: (14) 99861-5500 onde a mesma aponta alguns problemas em sua residência. A fiscalizadora CNEC/ALPHAGEOS realizou vistoria no dia 10/07/2017, e constatou:

P.M.C. Fls. 19

CDHU

FOLHA Nº 32
PROT 2021/2019

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel: (14) 3878-4300

P.M.C. SETOR ENGENHARIA Fls. 19

- Piso da área de serviço manchado devido ao vazamento no sistema hidráulico.

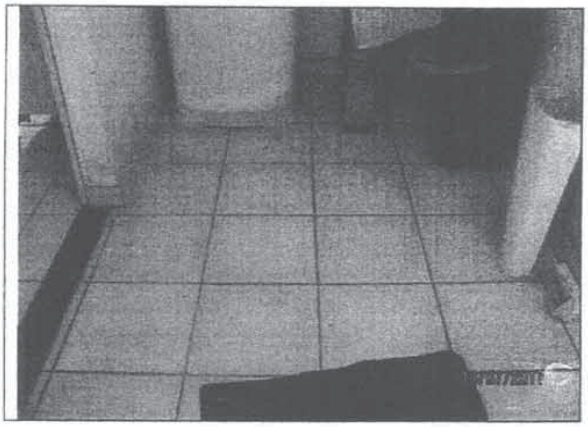

Em contato com a mutuária em 08/12/217, informou que os reparos foram realizados pela Contratada da Prefeitura Municipal, porém as manchas causadas pela infiltração na parede do dormitório 01 não foi refeita.

Como não recebemos resposta quanto à execução dos serviços, vimos por meio deste, reiterar à Prefeitura Municipal conforme notificação encaminhada através do **Ofício/C.D.H.U./6.07.08.02/096/2017** de 24/07/2017 e do **Ofício/C.D.H.U./6.07.08.02/0191/2017** de 08/12/2017

Diante do acima exposto, vimos, por este ato, solicitar a esse município para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente, atue a fim de solucionar os problemas apontados, sendo que a responsabilidade é desta municipalidade, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica recolhida pelos profissionais da Prefeitura Municipal.

Informo que, em caso de não atendimento, o processo será encaminhado à Diretoria de Assuntos Jurídicos da CDHU, para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Eng.ª Vivian Michel Farha Garcia
CREA nº 0600552611
Núcleo de Obras IV 3 - Bauru

ENGENHARIA
21/02/18

P.M.C. Fls. 20

CDHU PROTOCOLO FOLHA Nº 33 PROT 202112/19

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20-53
CEP 17013-032 - Bauru/SP
Tel. (14) 3878-4300

OFÍCIO / C.D.H.U. / 6.07.09.04/ 0103 / 2018.

Bauru, 22 de junho de 2018

P.M.C. SETOR ENGENHARIA F.L.S. 20

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, N.º 200 – CENTRO
CAFELÂNDIA/SP
CEP: 17201-900

At. Sr. Luís Zampieri Ribeiro Pauliquévis
Prefeito Municipal

Referência: **Vistoria Pós Ocupação – Sr. Cícero Edson Nogueira**
Empreendimento Habitacional Cafelândia "F"

Prezado Senhor,

Em 30 de maio de 2011, a CDHU firmou com esse Município o convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0127/11, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros, pela CDHU ao Município, visando à produção de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais e demais serviços no empreendimento denominado CAFELÂNDIA F, cuja entrega aos mutuários se deu em 21 de novembro de 2016.

Ocorre, entretanto, que recebemos reclamação do mutuário Sr. Cícero Edson Nogueira, residente à Rua Agenor Simões, n.º 1.009, onde o mesmo aponta alguns problemas em sua residência. A fiscalizadora CNEC/ALPHAGEOS realizou vistoria no dia 21/06/2018, e constatou:

P.M.C. Fls. 28

CDHU

FOLHA Nº 34
PROT 202112/19

Companhia de Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Rua Manoel Bento Cruz, 20
CEP 17[illegible] Bauru/SP
Tel: (14) 3[illegible]

D.M.C.
SETOR ENGENHARIA
F.L.S. 21

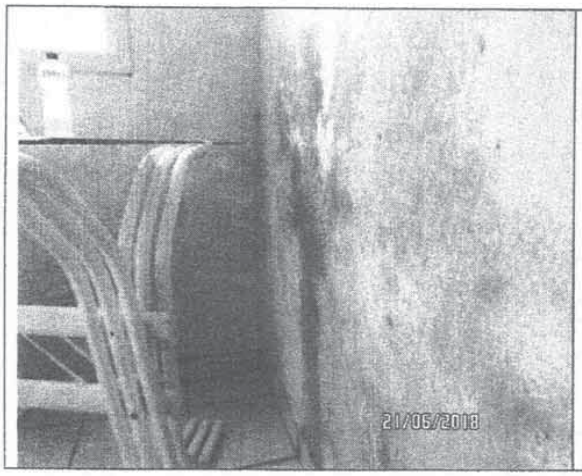

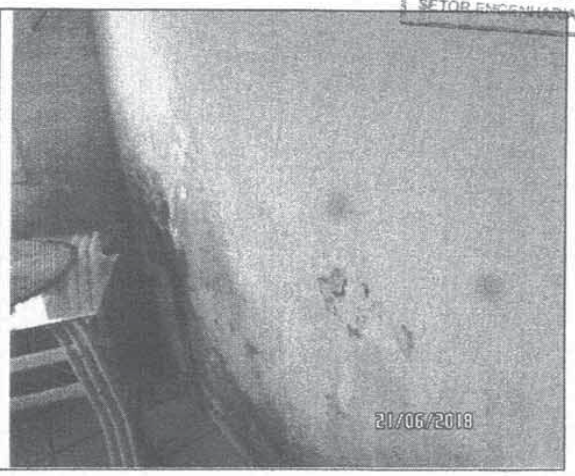

Diante do acima exposto, vimos, por este ato, solicitar a esse município para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente, atue a fim de solucionar os problemas apontados, sendo que a responsabilidade é desta municipalidade, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica recolhida pelos profissionais da Prefeitura Municipal.

Informo que, em caso de não atendimento, o processo será encaminhado à Diretoria de Assuntos Jurídicos da CDHU, para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Eng.ª Vivian Michel Farha Garcia
CREA nº 0600552611
Núcleo de Obras IV 3 - Bauru

25/06/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

P.M.C. FLS. SETOR ENGENHARIA 22

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 03 de Setembro de 2019.

À empresa ALFINE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Notificação para atendimento ao OFICIO/CDHU/9.00.00.00/6.00.00.00/0048/2019

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, solicitar que vossa empresa solucione os problemas apontados pelos mutuarios, conforme apontamentos apresentados no oficio nº OFICIO/CDHU/9.00.00.00/6.00.00.00/0048/2019, no anexo, parte integrante desta.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

FLÁVIO RICARDO M. DA SILVA
Secretario Municipal de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 11.409.855/0001-97
RUA JOSÉ CAETANO DE LIMA, Nº 825 – BAIRRO JUNQUEIRA
LINS-SP CEP:16.403-162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 15 de fevereiro de 2022.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Notificação para atendimento ao OFICIO/CDHU/9.00.00.00/6.00.00.00/0048/2019

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, solicitar que vossa empresa solucione os problemas apontados pelos mutuários, conforme apontamentos apresentados no oficio nº OFICIO/CDHU/9.00.00.00/6.00.00.00/0048/2019, no anexo, parte integrante desta.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

Adalmir Alex C. Ribeiro

ADALMIR ALEX COLONHEZI RIBEIRO
Secretario de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 11.409.855/0001-97
RUA JOSÉ CAETANO DE LIMA, Nº 825 – BAIRRO JUNQUEIRA
LINS-SP CEP: 16.403-162

P.M.C. Fls 02
Secretaria
P.M.C. Fls
SETOR ENGENHARIA 02

Cafelândia/SP, 24 de Setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Documento nº 3643/2018
Protocolado em: 25/09/2018

Prezado Senhor

Secretário do Departamento de Obras

Funcionário

Eu, **ALINE MOREIRA,** portador(a) do RG n.º 41.106.133-1 e do CPF n.º 428.089.218-02, morador(a) na Rua Agenor Simões n.º 937 no Conjunto Cafelândia "F", no Distrito de Vila Simões no Município de Cafelândia/SP, venho por meio deste requerer **avaliação e reparo urgente** relacionado abaixo:-

- Vazamento na parede do banheiro que divide com a sala;

- Diversas rachaduras nas paredes internas do imóvel;

- Pisos quebrados na sala e na cozinha, pisos assentados com defeito(quando lava há infiltração e ficam todos encharcados(piso oco);

- Defeito na instalação na casinha do gás;

- Janela que não fecha do quarto pequeno;

- Vidro trincado na janela pequena da sala desde o recebimento das chaves.

- **OBS:- FONE PARA CONTATO:- 14-99892-3520 com Aline e informo que ESTAMOS COM AS PRESTAÇÕES COMPLETAMENTE EM DIA!!!!**

Sem mais agradeço e aguardo providências.

Nestes termos, pede deferimento.

Aline Moreira.

ALINE MOREIRA

EMAIL → moreiraaline876@gmail.com

P.M.C. FLS. SETOR ENGENHARIA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 01 de Outubro de 2018.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Reparos / Consertos de Unidade Habitacional

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, informar que o Srª Aline Moreira, protocolou pedido (doc. em anexo) de reparos/consertos de Unidade Habitacional do **Conjunto Habitacional Cafelândia F**, de responsabilidade de vossa empresa.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

FLÁVIO RICARDO MAZONI DA SILVA
Secretario Municipal de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Rua José Caetano de Lima, nº 825 - bairro Junqueira
Lins-SP Cep.: 16.403-162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia,15 de fevereiro de 2022.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Reparos / Consertos de Unidade Habitacional

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, informar que o Srª Aline Moreira, protocolou pedido (doc. em anexo) de reparos/consertos de Unidade Habitacional do **Conjunto Habitacional Cafelândia F**, de responsabilidade de vossa empresa.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

Adalmir Alex C. Ribeiro
ADALMIR ALEX COLONHEZI RIBEIRO
Secretario de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Rua José Caetano de Lima, nº 825 - bairro Junqueira
Lins-SP Cep.: 16.403-162

P.M.C. SETOR ENGENHARIA Fls. 02

Fls. 02

Cafelândia/SP, 12 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Documento nº 2994/2017
Protocolado em: ___/___/___.

Prezado Senhor

Secretário do Departamento de Obras

Funcionário

Eu, **APARECIDA DE FATIMA MACIEL,** portador(a) do RG n.º 19.199.144-2-SP e do CPF n.º 088.091.298-73, morador(a) na Rua Agenor Simões n.º 1009 na Vila Simões, no município de Cafelândia/SP, venho por meio deste requerer **avaliação e reparo urgente** relacionado abaixo:-

- VAZAMENTO DE ÁGUA NO TELHADO QUE SAI DO AQUECEDOR SOLAR, MUITA ÁGUA VAZANDO.

- Aguardo solução urgente!!!

- **OBS:-** FONE:- 14- 99696-7425 com a APARECIDA.

Sem mais agradeço e aguardo providências.

Nestes termos, pede deferimento.

Aparecida de Fatima Maciel Nogueira

APARECIDA DE FATIMA MACIEL

P.M.C. FLS. 03
SETOR ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 13 de dezembro de 2017.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Reparos / Consertos de Unidade Habitacional

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, informar que o Sr. Aparecida de Fatima Maciel, protocolou pedido (doc. em anexo) de reparos/consertos de Unidade Habitacional do **Conjunto Habitacional Cafelândia F**, de responsabilidade de vossa empresa.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

ADEMIR BROCHATO JUNIOR
Gerente de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Rua José Caetano de Lima, nº 825 - bairro Junqueira
Lins-SP Cep.: 16.403-162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 15 de fevereiro de 2022.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Reparos / Consertos de Unidade Habitacional

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, informar que o Sr. Aparecida de Fatima Maciel, protocolou pedido (doc. em anexo) de reparos/consertos de Unidade Habitacional do **Conjunto Habitacional Cafelândia F**, de responsabilidade de vossa empresa.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

Adalmir Alex C. Ribeiro

ADALMIR ALEX COLONHEZI RIBEIRO
Secretario de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Rua José Caetano de Lima, nº 825 - bairro Junqueira
Lins-SP Cep.: 16.403-162

P.M.C. SETOR ENGENHARIA Fls. 02

P.M.C. Secretaria Fls. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Documento nº 4069/2017
Protocolado em: 27/12/17.

Cafelândia/SP, 22 de Dezembro de 2017.

Prezado Senhor

Secretário do Departamento de Obras

Funcionário

Eu, **JEAN CARLOS NOGUEIRA,** portador(a) do RG n.º 29.941260-xSP e do CPF n.º 260.164.928-33, morador(a) na Rua Armando Simões n.º 1021 na Vila Simões, neste município de Cafelândia/SP, venho por meio deste requerer **avaliação e reparo urgente** relacionado abaixo:-

- VAZAMENTO NA PAREDE ENTRE A SALA E O BANHEIRO, FALTA DE FIOS NAS TOMADAS, DEFEITO NA JANELA DA SALA E DA PORTA.

- Apareceu vazamento na parede que separa a sala e o banheiro na altura do registro e a parede da sala está soltando até o reboque Aguardo solução urgente!!!

- Anteriormente houve a visita do técnico da manutenção da construtora apenas olhando o defeito da porta da sala, da janela grande da sala que entra água quando chove e lava e providenciar os fios das tomadas que estão faltando, pois, nunca foram colocados e o mesmo disse que voltaria com as soluções e até o momento ninguém apareceu e os problemas continuam!!!!

- **OBS:- PRESTAÇÕES COMPLETAMENTE EM DIA!!!!**

- FONE:- 14- 99602-0954 com Jean.

Sem mais agradeço e aguardo providências.

Nestes termos, pede deferimento.

Jean Carlos Nogueira

JEAN CARLOS NOGUEIRA

P.M.C. F.L.S. SETOR ENGENHARIA 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 27 de Dezembro de 2017.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Reparos / Consertos de Unidade Habitacional

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, informar que o Sr. Jean Carlos Nogueira, protocolou pedido (doc. em anexo) de reparos/consertos de Unidade Habitacional do **Conjunto Habitacional Cafelândia F**, de responsabilidade de vossa empresa.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

ADEMIR BROCHATO JUNIOR
Gerente de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Rua José Caetano de Lima, nº 825 - bairro Junqueira
Lins-SP Cep.: 16.403-162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

NOTIFICAÇÃO

Cafelândia, 15 de fevereiro de 2022.

À empresa ALFINI ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Ref.: Conjunto Habitacional Cafelândia F
Assunto: Reparos / Consertos de Unidade Habitacional

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio desta notificação, informar que o Sr. Jean Carlos Nogueira, protocolou pedido (doc. em anexo) de reparos/consertos de Unidade Habitacional do **Conjunto Habitacional Cafelândia F**, de responsabilidade de vossa empresa.

Destarte, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias para que sejam regularizados os reparos/consertos no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

Adalmir Alex C. Ribeiro
ADALMIR ALEX COLONHEZI RIBEIRO
Secretario de Obras

ALFINI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.409.855/0001-97
Rua José Caetano de Lima, nº 825 - bairro Junqueira
Lins-SP Cep.: 16.403-162

Comunicados

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º. QUADRIMESTRE/2021

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA FILHO, Secretário Municipal de Saúde – Cafelândia (SP), no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que demonstrará e avaliará a Aplicação na Saúde referente ao 3º. Quadrimestre de 2021, em audiência pública junto com os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA: 23 de Fevereiro de 2022

HORÁRIO: 19h00m

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL – Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65– Centro (Cafelândia/SP)

Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia (SP), em 18 de Fevereiro de 2022

CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA FILHO

Secretario Municipal de Saúde